CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2013-06-26	
O Secretário da Mesa	
Jorge Fão (Assinatura)	Digitally signed by Jorge Fão (Assinatura) Date: 2013.06.26 15:42:13 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 2393 / XII (2 .ª)

Assunto: Sobre a localização e construção do Centro Nacional de Operações de Socorro alternativo

Destinatário: Min da Administração Interna

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

1 – O Centro Nacional de Operações de Socorro (CNOS), sedeado em Lisboa, integra a orgânica da Autoridade Nacional de Protecção Civil, compreende três células operacionais, e as suas competências, bem como a das células que o integram, são as previstas no âmbito Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS);

2 – Em Janeiro de 2010, o ministro Rui Pereira comprometeu-se a mandar construir, em Viseu, um CNOS alternativo ao de Lisboa, decisão que se justifica com a eventualidade de, verificando-se um problema grave que destrua o CNOS principal (v.g., um sismo), ser determinante para a reposição da normalidade funcional do País a existência de um centro alternativo de apoio ao primeiro, cuja imediata entrada em funcionamento permita a instalação de pessoas e entidades que tenham funções de comando operacional e direcção das operações de protecção civil em todo o território;

3 – A escolha de Viseu, segundo o então Ministro da Administração Interna, justificou-se pelo facto de ser uma localização central, para além de ser uma das áreas de menor sismicidade do País;

4 – Já em 2004 tal estrutura tinha sido prometida pelo ministro Figueiredo Lopes para esta localização, considerando a instalação desta estrutura fundamental para a organização da protecção civil nacional;

5 – Sucede que, em 2011, o presidente da ANPC deu conta de que este CNOS alternativo seria instalado nas mesmas instalações onde funcionava o Centro Distrital de Operações deSocorro de Santarém, localização que foi escolhida pelo facto de a cidade de Santarém ser alegadamente mais central que Viseu e ter uma excelente rede de acessibilidades à sua volta; tal situação, ainda segundo aquele responsável, manter-se-á até que se proceda à construção de um CNOS alternativo em Viseu;

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «fazer perguntas ao Governo sobre quaisquer actos deste ou da Administração Pública e obter resposta em prazo razoável»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio solicitar ao Senhor Ministro da Administração Interna, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, se digne responder às perguntas seguintes:

1 – Quais as razões determinantes da opção pela instalação do CNOS alternativo em Santarém, e não em Viseu?

2 – Qual das duas localizações oferece mais garantias de não ficar com a sua operacionalidade comprometida, por exemplo, em caso de sismo grave?

3 – Pretende o Governo construir um CNOS alternativo em Viseu? Quando?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 26 de Junho de 2013

Deputado(a)s

HELDER AMARAL(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.